



**Associação Civil**  
Para o Desenvolvimento de Barbalha

## CONVOCATÓRIA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS N.º 001/2023

---

---

CONVOCATÓRIA PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE COLETIVOS CARNAVALESÇOS: BLOCOS, ESCOLAS DE SAMBA E MARACATÚ, PARA FOMENTAR O CARNAVAL CULTURAL JUAZEIRO DO NORTE - FESTEJUA 2023 - É TEMPO DE FOLIA.

### CONVOCATÓRIA CARNAVAL DE JUAZEIRO DO NORTE - FESTEJUA 2023 - É TEMPO DE FOLIA

#### **A Associação Civil Para o Desenvolvimento da Barbalha - ACDB**

Pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.204.994/0001-19, com sede na Rua Daniel Cordeiro das Neves, nº. 130 – Distrito do Caldas – Barbalha – CE, faz publicar, para conhecimento dos interessados, a presente Convocatória, regulamentando a seleção de projetos culturais, nos seguintes termos:



## 1. DA APRESENTAÇÃO E DOS OBJETIVOS

- 1.1** O Presidente da **Associação Civil Para o Desenvolvimento da Barbalha - ACDB** - OSC sem fins lucrativos, no uso das suas atribuições legais, conforme selecionada no Edital de Chamamento Público n.º **001/2023** da Secretaria de Cultura do município de Juazeiro do Norte – SECUL/PMJN, para Realização do Carnaval de Juazeiro do Norte FESTEJUA 2023- É TEMPO DE FOLIA, torna público a presente convocatória para seleção de coletivos carnavalescos projetos voltados às manifestações carnavalescas visando compor a programação do evento.
- 1.2** Esta ação está inserida dentro de um conjunto de iniciativas que a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por meio da Secretaria da Cultura do município, estará realizando com o objetivo de promover e fomentar a criação, difusão e economia artística e cultural do município, incentivando a sustentabilidade do fazer artístico e cultural.
- 1.3** A convocatória preconiza as diretrizes da política cultural de Juazeiro do Norte no que tange a transparência e democratização do acesso aos meios de incentivo e fomento às artes, as tradições e a cultura em geral.

## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1** Poderão participar desta convocatória **PESSOAS FÍSICAS**, maiores de 18 anos, residentes no município de Juazeiro do Norte, devidamente inscritas no Mapa da Cultura do município de Juazeiro do Norte, e que comprovem expressa participação no Ciclo Carnavalesco há no mínimo 02 anos, e que esteja adimplente com as obrigações fiscais e legais previstas nesta convocatória.
- 2.2** As pessoas físicas **DEVERÃO** indicar no ato de sua inscrição, uma Pessoa Jurídica para representá-los podendo ser MEI com seu cadastro profissional e classificação nacional de atividade econômica – CNAE compatível com a área de atuação do grupo **OBRIGATORIAMENTE**.
- 2.3** Em caso de seleção o proponente da proposta com participação de artistas menores de 18 (dezoito) anos, deverão enviar junto a inscrição a declaração que não emprega menor e que se responsabiliza sobre a autorização dos pais e/ou responsáveis do(a) menor.
- 2.4** Os projetos apresentados deverão ser propostos para compartilhamento de forma PRESENCIAL e enquadrados de acordo com a categoria escolhida: **BLOCOS E ESCOLAS DE SAMBA E MARACATÚ**, conforme o detalhamento descrito no item 5 – DAS CATEGORIAS.

**2.5** A programação do **Carnaval de Juazeiro do Norte – FESTEJUA 2023- É TEMPO DE FOLIA**, será composta por meio da seleção de projetos alinhados às categorias descritas.

**2.6** Cada proponente só poderá inscrever 01 (uma) proposta, caso haja 02 (duas) propostas de um mesmo proponente, só será válida a segunda inscrição enviada, sendo automaticamente indeferida a primeira inscrição.

**2.7** A presente convocatória tem como foco central fomentar os blocos de carnaval, escolas de samba e maracatus do município de Juazeiro do Norte, desde que se configurem como brincantes que se organizam para realizar apresentações, que possam ser adaptadas para sua realização de forma totalmente virtual, respeitando os decretos vigentes da União, do estado e do Município de Juazeiro do Norte, em local a ser previamente acordado entre a instituição realizadora, a Secretaria de Cultura e os aprovados neste certame.

**2.8** As Inscrições serão feitas de forma presencial e ou online através do e-mail: [acdbarbalha@gmail.com.br](mailto:acdbarbalha@gmail.com.br), onde o proponente interessado, deverá apresentar a documentação a seguir:

- APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, UM BREVE TEXTO FALANDO SOBRE A PROPOSTA E COMO SERÁ REALIZADA, APRESENTAR TODAS AS INFORMAÇÕES POSSÍVEIS PARA UMA MELHOR APRECIÇÃO E AVALIAÇÃO DA MESMA;
- CÓPIA DO RG E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL;
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO 90 DIAS EM NOME DA INSTITUIÇÃO;
- COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO NO CICLO CARNAVALESCO DE NO MÍNIMO 02 ANOS ( ATRAVÉS DE PORTIFÓLIO, MATÉRIAS DE JORNAIS, RECORTES DE REVISTAS, LINKS E ETC).
- CURRÍCULO ARTÍSTICO;
- 03 FOTOS EM BOA QUALIDADE PARA DIVULGAÇÃO;
- ANEXO I-DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO PESSOA JURÍDICA;
- CERTIDÕES NEGATIVAS; FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS, TRABALHISTA; TODAS VÁLIDAS;
- CADASTRO NACIONAL PESSOA JURIDICA;
- CERTIFICADO DE MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL ( CASO SEJA MEI);
- ATA E ESTATUTO DEVIDAMENTE ATUALIZADOS ( CASO SEJA OSC);
- ANEXO II- TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM ( EM ANEXO NA CONVOCATÓRIA);
- DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR;
- ANEXO III -DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA ( CASO O COMPROVANTE NÃO ESTEJA NO NOME DA INSTITUIÇÃO );

2.8.9- As inscrições de forma presencial, deverão ser entregues na ESCOLA DE SABERES-DANIEL WALKER, sediada a Rua Padre Cícero, 376- Centro- Juazeiro do Norte-CE., funcionando

de 10h as 14h para recebimento das inscrições em dias uteis).

I- A mesma documentação solicitada para envio por e-mail , deverá ser entregue no formato presencial, devidamente identificadas em envelope lacrado, devendo conter as seguinte informações:

DESTINATÁRIO: ASSOCIAÇÃO CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DE BARBALHA- RUA DANIEL CORDEIRO DAS NEVES, 124 B- DISTRITO DE CALDAS- BARBALHA CEARÁ.

REMETENTE: NOME DO PROPONENTE, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DA PROPOSTA, E-MAIL E TELEFONE PARA CONTATO.

### 3. DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

**3.1** É vedada a participação nesta convocatória de:

- 3.1.1 Membros da curadoria e seleção desta convocatória bem como seus cônjuges, ascendentes, descendentes em primeiro grau;
- 3.1.2 Grupo/Coletivo cujo a pessoa indicada como representante/proponente, seja servidor público municipal, membros da Associação Civil Para o Desenvolvimento da Barbalha – ACDB, e membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais.
- 3.1.3 Pessoa física/ Jurídica em situação de pendência, falta de prestação de contas em contratos, termos de fomento, e/ou convênios celebrados com a administração pública municipal direta.

### 4. DA DILVUGAÇÃO E DAS INSCRIÇÕES

**4.1** Esta convocatória ficará disponível para inscrições de forma presencial e ou virtual, a **partir do dia 06 de fevereiro de 2023.**

**4.2** Imediatamente após divulgação da convocatória serão abertas as inscrições no período de **06 á 10 de fevereiro de 2023**, as inscrições serão gratuitas e realizadas forma **ONLINE E PRESENCIAL**, através de inscrição enviada por e-mail: [acdbarbalha@gmail.com.br](mailto:acdbarbalha@gmail.com.br) e / ou entregue presencialmente ( em horário comercial e dias uteis) na Escola de Saberes- Daniel Walker, sediada a Rua Padre Cicero,376-Centro- Juazeiro do Norte-CE ( de 10h às 14h, em dias uteis, para o recebimento das propostas). As inscrições enviadas por e-mail , estarão disponiveis para envio, até as

23:59h do dia 10 de fevereiro.

- 4.3** A inscrição do proponente implicará na prévia e integral concordância com todas as normas desta convocatória e seus anexos.
- 4.4** Todas as informações referentes a ficha de inscrição, deverão ser verídicas e atualizadas, mediante termo de conhecimento de todas as regras da convocatória.
- 4.4** Somente serão consideradas válidas as propostas enviadas dentro do prazo de inscrição.
- 4.5** A Associação Civil Para o Desenvolvimento da Barbalha – ACDB, não se responsabilizará por problemas de conexão, ou qualquer fato superveniente que impossibilitem a inscrição até as 23h59m (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia da inscrição.
- 4.6** O não preenchimento das informações, e/ou ausência dos documentos obrigatórios, implicará na automática **DESABILITAÇÃO** do proponente a qualquer tempo.
- 4.7** O proponente será o único responsável pela veracidade das informações e documentos apresentados, isentando a Associação Civil Para o Desenvolvimento da Barbalha – ACDB de qualquer responsabilidade civil ou penal.
- 4.8** As dúvidas deverão ser sanadas através do endereço eletrônico [acdbarbalha@gmail.com.br](mailto:acdbarbalha@gmail.com.br).

## 5. DAS CATEGORIAS E VALORES DESTINADOS

CATEGORIA	QUANTIDADE	VALOR POR PROJETO	VALOR TOTAL
BLOCOS	05	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
ESCOLAS DE SAMBA	03	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
MARACATÚ	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

- 5.1** Caso haja insuficiência de propostas apresentadas, não haverá possibilidade de remanejamento de recurso, uma vez que a disponibilidade orçamentária é direcionada em quantidades de grupos e valores, conforme Plano de Trabalho apresentado ao **Edital n.º 01/2023 da Associação Civil Para o Desenvolvimento de Barbalha**.
- 5.2** Os valores recebidos deverão **OBRIGATORIAMENTE** cobrir os custos do grupo/coletivo para sua participação na programação do **Carnaval de Juazeiro do Norte – FESTEJUA 2023- É TEMPO DE FOLIA**.
- 5.3** Os projetos selecionados deverão realizar **OBRIGATORIAMENTE** 01 (uma) apresentação cultural em formato presencial, na programação do Carnaval de Juazeiro do Norte FESTEJUA-2023- É TEMPO DE FOLIA.

## 6. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1** A presente convocatória é de fase única, e avaliará os projetos com base nos critérios descritos no item 6.6.
- 6.2** Os projetos inscritos serão analisados por Comissão de Avaliação, formada por 03 (três) integrantes, sendo: 01 (um) profissional do ciclo carnavalesco de outro município convidado pela instituição; 01 (um) técnico indicado pela SECULT/PMJN; e Coordenador Geral do Carnaval de Juazeiro do Norte- FESTEJUA 2023- É TEMPO DE FOLIA.
- 6.3** A autonomia da Comissão Avaliadora é plena no campo do mérito artístico, observando os preceitos da impessoalidade, legalidade, moralidade e transparência.
- 6.4** Só serão aceitos recursos com justificativas que versem sobre a ofensa aos preceitos da ampla concorrência, impessoalidade e legalidade, podendo ser impetrados a qualquer tempo, por meio do envio para o endereço eletrônico [acdbarbalha@gmail.com.br](mailto:acdbarbalha@gmail.com.br).
- 6.5** Em momento posterior a divulgação do resultado final, serão convocados os selecionados devidamente munidos de documentação original para assinatura do contrato, sob pena de impossibilidade de repasse do recurso financeiro, e/ou substituição do projeto selecionado por outro da lista de classificáveis.

**6.6** A pontuação máxima de cada proposta será de 30 (trinta) pontos, atribuídos de acordo com os critérios e linhas curatoriais descritas a seguir:

- A. **Critério 1** – (De 0 á 5 pontos) Relevância artístico-cultural do grupo inscrito, com base no seu histórico de atuação na sua comunidade;
- B. **Critério 2** – (De 0 á 5 pontos) Grau de contribuição na preservação e difusão das tradições, usos e costumes do ciclo carnavalesco com base nas atividades desenvolvidas pelo grupo/coletivo;
- C. **Critério 3** – (De 0 á 5 pontos) Grau de contribuição na formação de novos agentes culturais atuantes na preservação, renovação e fruição das manifestações do ciclo carnavalesco;
- D. **Critério 4** – (De 0 á 5 pontos) Grau de abrangência social da proposta na promoção do acesso à arte e a cultura em comunidades de baixa renda, na promoção dos direitos culturais, no fortalecimento da diversidade (étnica, religiosa, de gênero, etária, dentre outros) e cidadania cultural;
- E. **Critério 5** – (De 0 á 5 pontos) Grau de contribuição da proposta relacionada à criatividade, inovação, experimentação estética e singularidade;
- F. **Critério 6** – (De 0 á 5 pontos) Valorização da criatividade e da diversidade da juventude.

**6.7** As propostas avaliadas pelos critérios estabelecidos terão a seguinte gradação de pontos na análise de cada critério:

0 PONTOS	NÃO ATENDE AO CRITÉRIO
01 Á 02 PONTOS	ATENDE INSUFICIENTEMENTE AO CRITÉRIO
02 Á 03 PONTOS	ATENDE PARCIALMENTE AO CRITÉRIO
03 Á 04 PONTOS	ATENDE SATISFATORIAMENTE AO CRITÉRIO
05 PONTOS	ATENDE PLENAMENTE AO CRITÉRIO

**6.8** A nota mínima para classificação será 15 pontos, equivalente a 50% da pontuação total, projetos com pontuação inferior a esta serão desclassificados.

**6.9** Serão desclassificados independente da pontuação os projetos em duplicidade, texto, integral ou parcial, considerando como tal as proposições com semelhança de conteúdo e/ou com indícios de repetição, podendo ser submetidos recursos a comissão de avaliação para comprovação de autoria do projeto.

**6.10** Havendo empate de pontuação entre propostas classificadas, a Comissão de Avaliação e seleção promoverá o desempate com prioridade para a proposta que obtiver maior pontuação na soma dos critérios **01 e 02**, caso persista o empate será considerado a maior pontuação na soma dos critérios **03 e 04**, e assim sucessivamente.

## **7. DOS RESULTADOS E RECURSO**

**7.1** A Associação Civil Para o Desenvolvimento da Barba – ACDB, publicará lista com propostas Classificadas, Classificáveis e Desclassificadas, por ordem decrescente de pontuação.

**7.2** O resultado preliminar da Avaliação Jurídica e Avaliação Técnica das propostas será divulgada no Diário Oficial do Município e nas redes sociais da Associação Civil Para o Desenvolvimento da Barbalha.

**7.3** Após publicação do resultado preliminar da etapa de avaliação, caberá pedido de recurso no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**, a contar do dia seguinte da publicação do resultado.

**7.4** O pedido de recurso deverá conter justificativa, e ser encaminhado para o endereço eletrônico [acdbarbalha@gmail.com.br](mailto:acdbarbalha@gmail.com.br), assinado em formulário específico (**anexo IV**).

**7.5** A Comissão de Avaliação fará os julgamentos dos pedidos de recurso e, em casos que considere procedentes, realizará a reavaliação da proposta.

**7.6** O resultado do recurso, a lista dos classificados e resultado final serão divulgados nas páginas de redes sociais da Associação Civil Para o Desenvolvimento da Barbalha – ACDB e no Mapa da Cultura de Juazeiro do Norte.

•



## 8. DA CONTRATAÇÃO

- 8.1** Após a divulgação do resultado final, os proponentes selecionados serão contatados pela equipe da Associação Civil Para o Desenvolvimento da Barbalha – ACDB, afim de tratar sobre a contratação, execução dos serviços e posterior pagamento pelos serviços prestados.
- 8.2** Nos casos de número de inscritos insuficiente ou de não haver projetos com pontuação mínima estabelecida, a Diretoria da Associação Civil Para o Desenvolvimento da Barbalha – ACDB, se reserva o direito de convidar outros projetos não inscritos nesta Convocatória.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1** É vedado ao proponente a inclusão de documentos na fase de recurso, que deveriam constar originalmente no ato da inscrição.
- 9.2** Os proponentes **DEVERÃO** respeitar em todo processo de produção do Carnaval de Juazeiro do Norte- FESTEJUA -2023- É TEMPO DE FOLIA, dentro das normas estabelecidas.
- 9.3** A inscrição das propostas importará no conhecimento das presentes instruções e na pronta aceitação das condições estabelecidas para o credenciamento, tais como se encontram definidas nesta Convocatória e em seus anexos.
- 9.4** Os conteúdos digitais produzidos passarão a fazer parte do acervo digital da Secretaria da Cultura do município de Juazeiro do Norte e da Associação Civil Para o Desenvolvimento da Barbalha – ACDB, e poderão ser utilizados a qualquer momento sem necessitar de aviso prévio ao grupo/coletivo.
- 9.5** A Associação Civil Para o Desenvolvimento da Barbalha – ACDB e a Comissão de Avaliação ficam isentas de responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente do projeto, nos termos da legislação específica.
- 9.6** A Associação Civil Para o Desenvolvimento da Barbalha – ACDB, poderá acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos dos proponentes selecionados, por meio de reuniões e visitas técnicas para fins de pesquisa, monitoramento, fiscalização e avaliação sobre a efetividade dos projetos e seus resultados.



**Associação Civil**  
**Para o Desenvolvimento de Barbalha**

**9.7** Os casos omissos nesta Convocatória serão solucionados pela Direção da Associação Civil Para o Desenvolvimento da Barbalha – ACDB. Fica eleito o foro da Comarca de Juazeiro do Norte - Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da presente Convocatória.

**Juazeiro do Norte, Ceará 06 de fevereiro de 2023.**



**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO**

Por este instrumento jurídico:

<p><b>ARTISTA INDIVIDUAL OU ARTISTA 1.</b></p> <p>NOME: _____</p> <p>RG: _____ CPF: _____</p> <p>ENDEREÇO: _____</p> <p>_____ TELEFONE PARA CONTATO: (____) _____</p> <p>ASSINATURA: _____</p>
<p><b>ARTISTA 2 .</b></p> <p>NOME: _____</p> <p>RG: _____ CPF: _____</p> <p>ENDEREÇO: _____</p> <p>_____ TELEFONE PARA CONTATO: (____) _____</p> <p>ASSINATURA: _____</p>
<p><b>ARTISTA 3 .</b></p> <p>NOME: _____</p> <p>RG: _____ CPF: _____</p> <p>ENDEREÇO: _____</p> <p>_____ TELEFONE PARA CONTATO: (____) _____</p> <p>ASSINATURA: _____</p>
<p><b>ARTISTA 4 .</b></p> <p>NOME: _____</p> <p>RG: _____ CPF: _____</p> <p>ENDEREÇO: _____</p> <p>_____ TELEFONE PARA CONTATO: (____) _____</p> <p>ASSINATURA: _____</p>
<p><b>ARTISTA 5 .</b></p>



NOME: _____
RG: _____ CPF: _____
ENDEREÇO: _____
_____ TELEFONE PARA CONTATO: (____) _____
ASSINATURA: _____

Em conformidade com a Resolução nº 958/2012, para todos os fins de direitos e obrigações, concedo a presente **DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE** à

**REPRESENTANTE PESSOA JURÍDICA:** \_\_\_\_\_ <nome da empresa produtor cultural>, CNPJ/MF nº: \_\_\_\_\_ com sede à \_\_\_\_\_ <Rua, Av., etc.>, nº: \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_.

Para fins de representação de artista individual ou do grupo artístico perante a ASSOCIAÇÃO CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DE BARBALHA, podendo o (a) representante aqui constituída apresentar propostas, projetos culturais referentes a espetáculos artísticos, requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos similares, receber valores financeiros referentes à cachês artísticos, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) representante legal

## ANEXO II



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E ÁUDIO**

Eu, \_\_\_\_\_ <NOME>, \_\_\_\_\_  
<ESTADO CIVIL>, \_\_\_\_\_ <PROFISSÃO>, portador(a) da carteira de  
identidade nº \_\_\_\_\_ <RG Nº.>, expedida pelo \_\_\_\_\_ <ÓRGÃO  
EXPEDIDOR>, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ <CPF Nº.>,  
residente e domiciliado(a) no

\_\_\_\_\_  
<ENDEREÇO COMPLETO>, na qualidade de representante legal do(a)

\_\_\_\_\_ <NOME ARTISTA/GRUPO>, autorizo, de  
forma expressa, o uso e a reprodução de som e imagem (fotografias, ilustrações, áudio e  
vídeo,) sem qualquer ônus, em favor da Associação Civil Para o Desenvolvimento de  
Barbalha, e Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de  
Cultura sem finalidade comercial, em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos  
e documentos, e também nas peças de comunicação que serão veiculadas nos canais da  
instituição para serem utilizados pela Associação Civil Para o Desenvolvimento de Barbalha e  
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Cultura.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) representante legal

TESTEMUNHAS:

1) Nome:  
Assinatura:

CPF:

2) Nome:  
Assinatura:

CPF:

**ANEXO III**



**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, expedido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, pelo \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), a empresa \_\_\_\_\_, com CNPJ de número \_\_\_\_\_ é residente e domiciliada na \_\_\_\_\_, BAIRRO \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, conforme cópia de comprovante anexo.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

**“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular. ”**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) representante legal

Favor anexar cópia de algum comprovante do endereço declarado (Correspondência bancária, de cartão de crédito, lojas, etc), preferencialmente em nome do declarante, cônjuge ou genitores.

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

*Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação do resultado **PRELIMINAR**, e somente em casos em que o candidato considere a necessidade de pedido à Comissão quanto à revisão de sua situação no referido certame.*

**FASE DO RECURSO**

**HABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO ( )**

**AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DA PROPOSTA ( )**

Edital:
Nome do proponente:
Nome do projeto:
Telefone de contato:
E-mail:

**Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)**

--

Data: \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do coordenador técnico pelo projeto/ representante legal (Pessoa Física/jurídica)

